



L E I Nº 4.743, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2152- Manutenção do FUNDECULTUR	
33.50.43- Subvenções Sociais.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2152- Manutenção do FUNDECULTUR	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(662).....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2005.

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração